



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 174/2019

Designa membros para a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de serem designados membros para a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP.

Art. 2º Ficam designados os seguintes Biólogos para comporem a CFAP:

- a) Biólogo Wenderson Francisco de Almeida CRBio 037765/04-D indicado para exercer a função de Coordenador;
- b) Bióloga Kércia Pontes Maia CRBio 016627/04-D indicada para exercer a função de secretária.
- c) Bióloga Márcia Bacelar Fonseca CRBio 008857/04-D – Vogal
- d) Bióloga Gisele Mendes Lessa Del Giudice CRBio 013159/04-D - Suplente
- e) Biólogo Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D – Suplente

Art. 3º A Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP) deverá realizar o trabalho de articulação com integrantes do Sistema CFBio/CRBios e representantes das Instituições que oferecem cursos na área de Ciências Biológicas, buscando:

I - estreitar as relações do CRBio-04 com as Instituições de Ensino Superior (IES) que formam profissionais da área de Ciências Biológicas dentro de sua jurisdição;

II - estimular as IES a valorizarem a formação acadêmica de qualidade, buscando sempre a melhor qualificação dos profissionais e serviços prestados à sociedade;

III - analisar, com regularidade, a estrutura e conteúdo curriculares dos cursos oferecidos na jurisdição do CRBio-04, fazendo sugestões para seu aperfeiçoamento, quando possível;

IV - analisar, respeitando os aspectos legais aplicáveis, os requerimentos de Registro Profissional, os conteúdos curriculares, carga horária e outros tópicos de interesse, para orientar sobre eventuais restrições de atividades;

V - apreciar processos e requerimentos de IES pertinentes à formação acadêmica de profissionais;

SEDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

VI - incentivar a realização de cursos, seminários, simpósios e outras atividades nos programas de educação continuada; e,

VII - requerer às IES que oferecem cursos de Ciências Biológicas, no âmbito de sua jurisdição, as informações sobre os egressos, conforme determina o art. 30 da Lei nº 6.684/79.

Art. 4º Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 152/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019

Carlos Frederico Loiola CRBio 008871/04-D

Presidente